



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quarta-feira • 21 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 1180

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 097/2021 De 21 De Julho De 2021** - Determina A Instauração De Processo Administrativo Disciplinar Em Face Da Comissão Permanente De Licitação, Do Exercício De 2021, Nomeada Pela Portaria Nº 034 De 18 De Fevereiro De 2021 E Dá Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 097/2021  
DE 21 DE JULHO DE 2021**

Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do exercício de 2021, nomeada pela Portaria nº 034 de 18 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente em seu Art.83 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 37, caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta e Indireta.

**CONSIDERANDO** os termos do **ofício do nº 1165/2021**, emanado do Núcleo de investigação dos crimes atribuídos a prefeitos- CAP.

**CONSIDERANDO** os termos do **ofício nº 004/2021**, da Procuradoria Geral do Município, o qual encaminhou a Recomendação nº 01/2021.

**CONSIDERANDO** a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos do processo administrativo, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades apontadas na realização de Processos Licitatórios e Dispensas realizadas no exercício de 2021.

Art. 2º -Substituir os membros da comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar nomeados pela Portaria nº 080/2021, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
José Elenilson dos Santos	Educação	021.998.225-24
Tassio Ramilson Nolasco da Silva	Administração	025.507.585-52
Thiago dos Santos Santana	Administração	014.186.325-03

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE JULHO DE 2021.**

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74